

DECRETO Nº 134,

14 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 251,
de 15 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município,
no valor de R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes
verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2083 – MANUT. ATIV SEC DA ADMINIST, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (305) R\$ 600,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2085 – MANUT. ATIV. SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENT E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (802) R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2118 – INCENTIVOS A PRODUÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1397) R\$ 550,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2083 – MANUT. ATIV SEC DA ADMINIST, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física (325) R\$ 600,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1124 – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO POSTO DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações (947) R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2086 – MANUT. ATIV. SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1363) R\$ 550,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda